

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DE ROSINA LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

2.1. Projeto de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Rosina Labanca no Município de São Lourenço da Mata-PE é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecido à população, será beneficiada mais de 700 famílias diretamente com a melhoria na qualidade de assistência básica de saúde nos atendimentos de pacientes, marcação de consultas, análise clínicas, vacinação em sala higienizada e requalificada, trazendo mais soluções e benefícios como:

- Melhoria das Instalações Físicas;
- Melhoria das Instalações Elétricas;
- Melhoria das Instalações Hidráulicas;
- Melhorias nas Instalações Sanitárias;
- Melhoria no Atendimento Básico;
- Atendimento a Norma de Desempenho NBR 15575.

**3. ÁREA REQUISITANTE:**

Órgão demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Otaviano Eduardo Souza da Silva

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1 Tipo de contratação: Indireta  
4.2 Critério de Julgamento: Menor Preço  
4.3 Regime de execução: Empreitada por preço Unitário

**5. REQUISITOS AMBIENTAIS:**

**5.1 Gestão de Resíduos**

Planejamento adequado para a gestão e disposição de resíduos de construção, evitando a contaminação do solo e da água, com destinação final ao aterro controlado do Município localizado no bairro de Chá da Tábua.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

6.1 A planilha orçamentária referência foi retirada do **processo licitatório nº 33/2023, concorrência pública nº 17/2023** com objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do psf do Caiará, no Município de São Lourenço da Mata**, com valor

total licitado de **R\$ 166.013,55 (cento e sessenta e seis mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

## **6.2 Memória de Cálculo**

### **6.2.1 Reforma da PSF do Caiará**

85,80m<sup>2</sup>xR\$ 1.934,89= R\$ 166.013,55 (R\$ 1.934,89)

## **6.3 Valor Comparativo de Construção**

A planilha orçamentária referência foi retirada do **processo licitatório nº 22/2022, tomada de preço nº 13/2022** com objeto: **contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de saúde UBS, ponto de atendimento, no bairro de Penedo I, no Município de São Lourenço da Mata/PE, com valor tota de R\$ 532.380,75 (quinhentos setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, e com área de 160,01m<sup>2</sup>, ficado com valor de R\$ 3.327,17/m<sup>2</sup> valor superior ao supracitado para reforma, fazendo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1 O presente estudo, do bairro, refere-se ao projeto de reforma e ampliação da unidade básica de saúde de Rosina Labanca, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, a descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para reforma e ampliação da UBS.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

8.1 Reforma com Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Rosina Labanca com área total de 249,92m<sup>2</sup>.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor **de R\$ 483.573,67 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

9.2 Estima-se para metro quadrado da reforma o valor **de R\$ 1.934,89 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

10.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de edificação as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de reforma com ampliação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

## **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Será necessário para otimização do recurso e minimizar os riscos os seguintes alinhamentos:

### **12.1 Definição Clara do Projeto**

Especificar em detalhe o que será realizado, incluir as áreas a serem reformadas e ampliadas, especificar o tipo de material a ser utilizado, estabelecer clareza no objetivo e meta, como prazo e qualidade. Necessário elaboração de projetos elétrico, hidráulico, incêndio e estrutural das áreas reformadas.

### **12.2 Levantamento de Dados**

Realizar levantamento arquitetônico, estudo de do projeto, análise ambiental para embasar o planejamento do projeto, desenvolver um projeto executivo detalhado que sirva de guia para a execução, incluído desenhos técnicos e especificações técnicas.

### **12.3 Termos e Condições**

Elaborar um termo de referência detalhado com o escopo de trabalho, prazos, responsabilidades, condições de pagamento, garantias, inclusão do desempenho esperado, penalidades por não cumprimento de prazos e especificações técnicas explicativa de cada serviço.

### **12.4 Coordenação**

Estabelecer um plano de comunicação eficaz entre todos os envolvidos no projeto, incluindo o contratante. Contratados, fornecedores e partes interessadas, com reuniões regulares de acompanhamento para monitoramento do progresso, resolver problemas e ajustar o planejamento conforme necessário.

### **12.5 Monitoramento**

Recomenda-se a utilização de indicadores de desempenho para monitoramento do progresso do projeto em relação ao planejamento, implementar uma fiscalização rigorosa para garantir que os trabalhos sejam realizados conforme o projeto e as especificações contratuais.

### **12.7 Gestão de Risco**

Os possíveis riscos estão associados às condições climáticas adversas, problema de fornecimento de matérias, atrasos sem justificativas, sendo necessário o desenvolvimento de plano de mitigação dos riscos associados ao contrato para garantir um gerenciamento eficaz.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

#### **14.1 Melhoria da Infraestrutura**

A Unidade Básica de Saúde de Rosina Labanca encontra-se com a infraestrutura física deteriorada, apresentando problemas como infiltrações, rachaduras nas paredes, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas e inadequadas, além de mobiliário desgastado. Essas condições comprometem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de dificultar a prestação de um atendimento de qualidade.

#### **14.2 Adequação às Normas Sanitárias**

A reforma é necessária para adequar a UBS às normas sanitárias vigentes, garantindo um ambiente limpo e seguro para todos. Além disso, é imprescindível que a unidade esteja acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

#### **14.3 Melhoria na Qualidade do Atendimento**

A modernização das instalações permitirá uma melhor organização dos fluxos de atendimento, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência dos serviços prestados. Ambientes mais confortáveis e funcionais também contribuem para a satisfação dos usuários e para a valorização dos profissionais de saúde.

#### **14.4 Aumento da Capacidade de Atendimento**

A reforma, será possível ampliar o espaço físico da Unidade Básica de Saúde, possibilitando a criação de novos consultórios, salas de espera e áreas de apoio. Isso permitirá atender um maior número de pacientes, reduzindo a sobrecarga e melhorando a capacidade de resposta às demandas da população.

#### **14.5 Saúde e Bem Estar**

Oferecer aos usuários e funcionários um ambiente de saúde bem estruturado e acolhedor é essencial para a promoção da saúde e do bem-estar dos pacientes. A reforma proporcionará espaços mais adequados para a realização de atividades educativas e preventivas, além de facilitar a integração entre a equipe de saúde e a comunidade.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

15.1 A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

16.1 Os possíveis impactos ambientais encontram-se no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

17.1 Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável.



**18. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

18.1 Fabíola de Azevedo Mendonça Machado  
Gestora de Contrato  
Mt.: 976984

18.2 Francisco Henrique Conrado Inacio da Silva  
Fiscal do Contrato  
Mt.: 478168

São Lourenço da Mata/PE, 14 de maio de 2024.

Equipe de Planejamento:

Djailson Pereira de Oliveira  
Engenheiro Civil, Crea-PE: 182250063-0

Elias Chaves da Silva  
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181945452-5

Diego Antônio de Almeida Alves e Silva Bezerra  
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181844631-6

Felipe Augusto de Santana Macêdo  
Engenheiro Civil, Crea-PE: 181677622-0

Vinicius Laurentino dos Santos  
Engenheiro Civil, Crea-PE: 182211375-0